

EDITAL N.º 21/17/SODPGU

Publicitação da deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 6 de dezembro de 2016 – Intenção de Revogação das deliberações datadas de 15 de julho de 2014 e 7 de outubro de 2014, respetivamente, referentes à proposta de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 649/92 e licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 859/97

Ricardo Miguel Faustino Santos, Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pelo Edital n.º 66/2016, vem nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornar público que, na Reunião ordinária de 6 de dezembro de 2016, foi tomada a seguinte deliberação com eficácia externa:

“Considerando que:

A Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária de 15 de julho de 2014, decidiu dar início aos procedimentos de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 649/92, a que corresponde o processo de Loteamento n.º 7/90 e à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 859/97, referente ao processo de Loteamento n.º 29/96, invocando, para o efeito, razões de oportunidade e conveniência urbanística.

Deliberou, ainda, em sua reunião datada de 7 de outubro de 2014, aprovar as alterações às licenças de loteamento referenciadas em epígrafe, uma vez concluídos os procedimentos que legalmente se impunham na situação em apreço.

As alterações aprovadas consistiram no seguinte:

1. Loteamento 7/90:

a) A anexação da parcela com a descrição n.º 3628/Pousos, registada a favor do Município, destinada a equipamento, com a área de 524,00 m² à parcela com a descrição n.º 3627, também registada a favor do Município, destinada a equipamento, com a área de 3533,00 m², conforme planta que constitui o anexo I da presente deliberação;

b) Subdivisão da parcela resultante da anexação em três novas parcelas, nos seguintes termos:

i. Parcela 1, com a área de 1.677,20 m²;

ii. Parcela 2, com a área de 1.372,30 m²;

iii. Parcela 3, com a área de 207,10 m².

c) Ceder, ao domínio público, a área de 800,40 m², destinada a arruamentos/alargamento de passeios/caldeiras para plantação de árvores/PT.

2. Loteamento 29/96:

a) Subdivisão do prédio atual em duas novas parcelas – parcela 1 e parcela 2 -, com a área total de 2.092,60 m², nos seguintes termos:

i. Parcela 1, com a área de 1.305,00 m²;

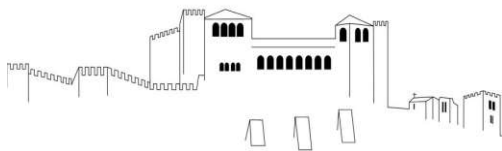
ii. Parcela 2, com a área de 787,60 m²;

b) Ceder, ao domínio público, a área de 342,40 m², destinada a alargamento de passeios/caldeiras para plantação de árvores/PT.

Feita a comunicação da deliberação a aprovar a alteração às licenças de loteamento à 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, foi entendimento desta entidade proceder à devolução da documentação remetida pelo Município de Leiria, sem que as alterações aprovadas tivessem sido objeto de registo, conforme decorre do ofício n.º 1166.

A justificação para que não fosse lavrado o registo assenta nas dificuldades inerentes à anexação de parcelas de loteamentos distintos, facto que acarretava a alteração e incorporação dos dois loteamentos.

Constata-se, hoje, que o arranjo urbanístico inicialmente existente adequa-se às exigências resultantes do interesse público e ao aproveitamento urbanístico pretendido.



Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Na sequência do exposto, propõe-se a revogação das deliberações supra identificadas, por perda de interesse nas alterações e inutilidade superveniente do procedimento.

Salvo disposição especial, o ato de revogação deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado, no caso em apreço, a forma de deliberação, sendo, portanto competente para a mesma, a Câmara Municipal.

A revogação poderá ocorrer a todo o tempo.

Anexo: Planta de áreas e usos"

Propõe o Senhor Vereador Ricardo Santos que a Câmara Municipal manifeste a intenção de revogar as suas deliberações datadas de 15 de julho e de 7 de outubro, ambas de 2014, onde foi decidido dar início e aprovar o procedimento de alteração às licenças de loteamento tituladas pelos Alvarás n.ºs 649/92 e 859/97, respetivamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, reconhecendo motivos de interesse público, imperativos de boa administração e por razões de inconveniência, **deliberou por unanimidade:**

a) Manifestar a intenção de revogar as suas deliberações datadas de 15 de julho de 2014 e de 7 de outubro de 2014, respetivamente, constantes das atas n.º 15/2014 e 20/2014, ao abrigo do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, 7 de janeiro, onde foi decidido dar início e aprovar o procedimento de alteração às licenças de loteamento tituladas pelos Alvarás n.º 649/92 e 859/97, respetivamente;

b) **Deliberou, ainda,** conceder um prazo de 10 dias úteis aos interessados para, querendo, apresentar, por escrito, o que tiverem por conveniente, na tentativa de inverter o sentido da decisão entretanto praticada, ao abrigo do direito de audiência prévia dos interessados previsto no CPA.

Finalmente, deliberou, que seja dada publicidade à presente deliberação nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, alterada.

Para eventual consulta, informa-se que o respetivo processo se encontra patente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, com entrada a partir da Rua Dr. João Soares, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no edifício dos Paços do Concelho e nos edifícios sede das Freguesias deste Município.

Leiria, 3 de abril de 2017

O Vereador

(Por subdelegação – Edital n.º 66/2016)

Ricardo Santos
VEREADOR
03-04-2017

«Assinatura Digital Certificada»